



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 2868, DE 2019

Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de dispor sobre a realização de mutirões periódicos, em espaços públicos, para atendimentos terapêuticos multidisciplinares, com ações multiprofissionais, interdisciplinares e intersetoriais, a pessoas com deficiência.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1747510&filename=PL-2868-2019



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a fim de dispor sobre a realização de mutirões periódicos, em espaços públicos, para atendimentos terapêuticos multidisciplinares, com ações multiprofissionais, interdisciplinares e intersetoriais, a pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea g:

"Art. 2º

Parágrafo único:

.....

II -

.....

g) a promoção, periódica, nos espaços públicos, de mutirões para atendimento terapêutico multidisciplinar, com ações multiprofissionais, interdisciplinares e intersetoriais, a pessoas com deficiência, com vistas a lhes proporcionar pleno desenvolvimento e respostas clínicas efetivas;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989 - Lei dos Portadores de Deficiência - 7853/89
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7853>

- inciso II do parágrafo 1º do artigo 2º